

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 352 e 353/70

JUIZ DO TRABALHO: DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

A U T U A Ç Ã O

Aos 3 dias do mês de julho do ano
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação apresentada por
MANOEL ARIOMVALDO GUHETEL - Reqd. (E OUTRO)
BARCELLOS E CIA LTDA - Repte.

Geraldo Alves
Chefe da Secretaria

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÕES DE CONTRATO DE TRABALHO.

BARCELLOS E CIA LTDA.

ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA
RUA GAL. CÂMARA, 368 - FONE: 4043 - CAIXA POSTAL, 940
END. TELEGR.: "CONSTRUÇÕES"
PÔRTO ALEGRE — BRASIL

Exmo. Sr. Dr. Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro,.

J.C.J. de Montenegro

Protocolo N.º 352 e 353 /70

Em 31/7/70

BARCELLOS E CIA LTDA, estabelecida nest a cida-
de vem por seu representante abaixo firmado, respeitosamente, dizer
a V.Ex cia. que está rescindindo o Contrato de Trabalho que mantinha -
com se empregado Manoel Ariovaldo Guhetel, admitido em 27 de ma rço
de 1969, que ficou rescindido em 20 de maio de 1970, mediante o paga-
mento, digo, mediante a entrega das guias de identificaçao de Conta ,
vinculadas ao Banco.

Face ao exposto, requer a V.Excia se digne Homo-
logar a rescisão contratual mencionada.

Térmos em que
P. Deferimento.

Montenegro, 30 de junho de 1970

Antônio José Lúcio Barcellos

8
MR

Exmo. Sr. Dr. Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro.

Barcellos e Cia Itda., estabelecida nesta cidade,
vem por seu representante abaixo firmado, respeitosamente, di-
zer a V.Excia., que está rescindindo o contrato de trabalho que
mantinha com seu empregado Oscar Santarem, admitido em 18/9/68
que ficou rescindido mediante a entrega das guias de identificação
de Conta Vinculada.

Face ao exposto, requer a V.Excia se digne
Homologar a rescisão contratual mencionada.

Termos em que
P. Deferimento

Montenegro 3 de julho de 1970

Autoriza legítimamente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROCESSO N.º 352-353/70

Aos três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta, às 16,00 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. Carlos Edmundo Blauth e do Srs. Vogais, André Luiz Mottin, pregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: MANOEL ARIOMALDO GUETHEL e OSCAR SANTARÉM, requeridos e BARCELLOS E CIA LTDA, requerente para audiência de homologação de rescisão de contrato de trabalho. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto Antônio Jacinto Migliavaca, com credenciais arquivadas na Secretaria da Junta. Com a palavra a requerente, por seu preposto foi dito que não necessitando mais dos serviços dos requeridos resolvera demiti-los e já tendo os mesmos trabalhado e recebido o aviso prévio, vinha pagar-lhe o saldo de seus direitos e pedir a homologação das rescisões. Entregava ao requerido Manoel as Guias de A.M., neste ato e protestava pela entrega em dez dias das guias para Oscar Santarém. Os requeridos julgaram certas as declarações de contas da requerente, receberam as importâncias, deram quitação e se obrigaram a nada mais reclamar, uma vez que todos os demais direitos empre lhe f foram pagos na firma da lei. A Junta homologou. Sem custas. Arquive-se, após. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Antônio Jacinto Migliavaca
REQUERENTE

Manoel Ariovaldo Guethel
REQUERIDO

Geraldo Francisco Borges Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHIEF DA SECRETARIA

REQUERIDO

5
BR
Férias preperciemais Cr\$ 85,14

Recebi da firma Barcellos e Cia Ltda., a quantia de
Cr\$ 85,14 (oitanta e cinco e cruzeiros e catorze centavos) co-
mo pagamento de férias preperciemais.

Montenegro, 30 de junho de 1970



Oscar Santaren

13º salário Cr\$ 85,20
INPS..... 6,13
79,07

Recebi da firma Barcellos e Cia Ltda., a quantia de
Cr\$ 85,20 (oitenta e cinco cruzeiros e vinte centavos) como pa-
gamento do 13º salário referente ao exercício de 1970

Montenegro, 30 de junho de 1970



Oscar Santaren

ARQUIVADO

Em 6-7-70

Geraldo Ducca

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHIEF DA SECRETARIA